



|                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |               |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------|-------------------------|
| 2.13 Oriente Médio (originadas ou a cobrar)                                                                                                                                                                                             | 0,93891 | 40 min. | R\$ 37,56     | R\$ 450,68              |
| 2.14 Japão (originadas ou a cobrar)                                                                                                                                                                                                     | 0,63413 | 90 min. | R\$ 57,07     | R\$ 684,86              |
| 2.15 Outros países da Ásia (originadas ou a cobrar)                                                                                                                                                                                     | 0,93891 | 50 min. | R\$ 46,95     | R\$ 563,35              |
| 2.16 Países da Oceania (originadas ou a cobrar)                                                                                                                                                                                         | 0,93891 | 20 min. | R\$ 18,78     | R\$ 225,34              |
| 2.17 Países da África (originadas ou a cobrar)                                                                                                                                                                                          | 0,93891 | 40 min. | R\$ 37,56     | R\$ 450,68              |
| 2.18 Serviços diversos cobrados na conta telefônica                                                                                                                                                                                     |         | ---     | 5.000,00 ***  | 60.000,00 ***           |
| 2.19 Cobrança conjunta de STFC e outros serviços                                                                                                                                                                                        |         |         | 10.000,00 *** | 120.000,00 ***          |
| Preço Global Anual dos Serviços (R\$) = 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7 + 2.8 + 2.9 + 2.10 + 2.11 + 2.12 + 2.13 + 2.14 + 2.15 + 2.16 + 2.17 + 2.18 + 2.19<br>(Valor para julgamento, deverá ser enviado na Proposta Eletrônica) |         |         |               | <b>R\$ 4.599.424,44</b> |

(\*) Consignar as frações de real com até cinco casas decimais.  
 (\*\*) Consignar até centavos (duas casas decimais) desprezados eventuais resíduos.  
 (\*\*\*) Valor fixo.  
 (\*\*\*\*) O valor indicado nesta célula é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica (Anexo n. 3)

R\$ 4.599.424,44 ( quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**OBS.: OS PREÇOS UNITÁRIOS DEVERÃO TER CINCO CASAS FRACIONÁRIAS SIGNIFICATIVAS DE FORMA QUE SEJAM IDÊNTICOS AOS VALORES REGISTRADOS NA ANATEL.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação.**

Declaramos que os itens e subitens constantes dessa planilha correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos formalmente.

Declaramos conhecer e aceitar todas as exigências do Edital e dos anexos da presente licitação.

Declaramos que somos detentoras de Contrato de Concessão ou Termo de Autorização para exploração de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) outorgado pelo poder concedente nos termos da legislação vigente na modalidade STFC de Longa Distância Nacional, Intra-regional na Região II, Inter-regional, da Região II para as Regiões I e III, e STFC de Longa Distância Internacional, a partir do setor que compreende o Distrito Federal. (somente para proponente do item 2)

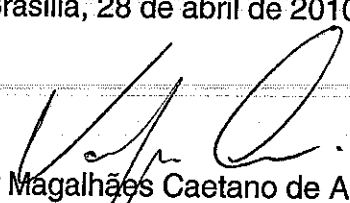
Declaramos que conhecemos plenamente a natureza, a área e as condições de execução dos serviços objeto desta licitação.

X

Declaramos que os preços aqui ofertados não são superiores aos preços constantes de nosso Plano Básico de Serviços (ou Plano Alternativo de Serviços) homologado pela Anatel.

Declaramos que juntamos a esta proposta o Plano Básico de Serviços (ou Plano Alternativo de Serviços) homologado pela Anatel.

Brasília, 28 de abril de 2010.

  
Vander Magalhães Caetano de Almeida  
Gerente de Contas  
C.I. nº 113.854.464-6 MEX  
CPF nº 790.359.571-72

**SOMENTE PARA A LICITANTE QUE HOUVER SE MANIFESTADO  
CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL:**

Declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa/ empresa de pequeno porte e estamos aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

Brasília, de de 2010.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa  
(SÓ ASSINAR SE ESTIVER HABILITADA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERIDO ACIMA)